
DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 143/2016 de 29 de Junho de 2016

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando as regras relativas ao apuramento do montante do subsídio social de mobilidade a atribuir pelo Estado aos beneficiários do mesmo, bem como o valor máximo a suportar pelos beneficiários nas viagens entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, constantes da Portaria n.º 95-A/2015 de 27 de março;

Considerando que, em sede de verificação interna, foi detetado um lapso no contrato-programa celebrado entre a Direção Regional do Desporto e o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, respeitante ao cálculo do valor do apoio para as deslocações ao Porto e ao Funchal referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas Seniores Masculinos da 1.ª Divisão, Supertaça e Taça de Portugal em Ténis de Mesa, na época desportiva de 2015/2016, e que importa proceder à devida correção;

Considerando que o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos tem de se deslocar para participar nas ½ finais do campeonato nacional;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, adiante designado por GDSRT ou segundo outorgante, representado por José Eduardo Cardoso Pereira, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 313, publicado no *Jornal Oficial* n.º 213, II série de 2 de novembro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas Seniores Masculinos da 1.ª Divisão, Supertaça e Taça de Portugal em Ténis de Mesa, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 40.803,53, conforme o programa apresentado, é de € 10.775,00, sendo:

1 - € 3.205,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 1.ª Divisão em Ténis de Mesa;

2 - € 4.650,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 1.ª Divisão em Ténis de Mesa.

3 - € 670,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na Supertaça de Ténis de Mesa Seniores Masculinos;

4 - € 750,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Supertaça de Ténis de Mesa Seniores Masculinos;

5 - € 600,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nas ½ finais do Campeonato Nacional de Equipas Seniores Masculinos da 1.ª Divisão em Ténis de Mesa;

6 - € 900,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nas ½ finais do Campeonato Nacional de Equipas Seniores Masculinos da 1.ª Divisão em Ténis de Mesa.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -;

2 - A quantia de € 7.880,00 até julho de 2016, por verbas do Plano Anual de 2016.

27 de junho de 2016 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, José Eduardo Cardoso Pereira. - Compromisso n.º.E451601868/PRA2016.